www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 | Edição nº 1817B | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Normativos 3
Atos da Presidência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no serviço público de transporte de passageiros por ônibus no Município de Louveira nos dias e horários que menciona.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o transporte é desde a edição da emenda constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da constituição federal;

Considerando a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, i, da constituição federal;

Considerando ainda que, na forma do art. 30, v, da constituição federal, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando, por fim, a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamenta nº. 1.013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Louveira das 06h às 20h, no dia 30 de outubro de 2022, segundo turno das Eleições de 2022.

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange o serviço público de transporte de passageiros por ônibus prestado pela concessionária de serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de outubro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

ATO DA PRESIDÊNCIA 14 / 2022

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA NOS DIAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Louveira nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 1 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral